
Solicitação de Esclarecimento

2 mensagens

21 de novembro de 2022 11:20

Para: "cpl@deso-se.com.br" <cpl@deso-se.com.br>

Prezados, bom dia!

Diante dos itens apresentados abaixo, gostaria de esclarecer uma dúvida.

2.2 As entidades interessadas no Credenciamento deverão ser autorizadas por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central, a processar pagamentos, inclusive parcelas, mediante uso de cartões de crédito/débito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras.

2.3 Poderão credenciar-se as entidades do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Regulamento e seus anexos.

O processo de credenciamento também será autorizado para Subadquirentes? Possuímos toda documentação solicitada no edital e possuímos contrato de subadquirência com pelo menos 3 adquirentes que, em caso positivo, poderíamos apresentar além da documentação solicitada.

Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

24 de novembro de 2022 08:39

Para:

Após consulta à área demandante desse processo de credenciamento e, em resposta ao seu questionamento no tocante a "será autorizado para Subadquirentes ", informamos que:

" Não. O termo de referência faz menção ao adquirente em seu objeto."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
Hercilio da Silva Ramos Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Deso

Mat.: 3066-6